



SOLICITAÇÃO



ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.15.122.0068.1.016 – Obras e Instalações de Pequeno Porte.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria esta solicitação de despesas, cujo objeto é a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CABINE MOTO TÁXI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE** para o qual solicitamos as providências necessárias.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente processo em virtude da necessidade de construção de uma cabine moto táxi de estrutura metálica, na sede no Município de Tianguá – CE.

1. DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CABINE MOTO TÁXI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE, conforme Projeto em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CABINE MOTO TÁXI DE ESTRUTURA METÁLICA.	SERVIÇO	01

2. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O serviço deverá ser executado no município de Tianguá, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora e no Projeto de Engenharia, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.2. Executar os serviços no prazo estipulado previamente no Projeto, contados da ordem de serviços, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tianguá/CE.

3. DO TERMO DE CONTRATO:

3.1. O contrato terá a duração 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993.

3.2. O prazo de Execução será de 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de serviços.

4. DO VALOR ORÇADO:



4.1. O valor orçado para a execução dos serviços a ser executado na sede do Município será de R\$ 17.678,28 (dezesete mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo conforme os projetos e orçamentos em anexo.

4.2. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, hospedagem e alimentação de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução dos serviços licitados, sendo estes de total responsabilidade da Contratada, inclusive a margem de lucro.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada.

Tianguá-CE, 24 de setembro de 2020.


MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA